

LEI Nº 4.559 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas com o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO DE SAÚDE
10.04.10.301.0019.2.152. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ-AB
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-30.000,00
(Recurso: 4521 - PMAQ)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-30.000,00

OBJETIVO: “Dotar de estrutura material o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, para que a Administração possa ofertar serviços que assegurem maior acesso e

qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Receita originária do Superávit Financeiro alcançado no exercício de 2012, referente aos recursos recebidos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, instituído pelo Ministério da Saúde - MS, através da Portaria nº 1.654, de 19 de Julho de 2011.....R\$-30.000,00

(Recurso: 4521 - PMAQ)

TOTAL	DO	SUPERÁVIT
FINANCEIRO.....		R\$-30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de fevereiro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.